# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Termo de Rescisão | 6 |
| Ratificação | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº. 6.408 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Concede licença para servidores públicos municipais.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bianca Silva Jordão | Falta Justificada, | dia(s) | 05/02/2020; |
| Camila Domingos Guimarães | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 05/02/2020; |
| Claudia Cristina Pretto Aro Rossino | Licença Nojo, | dia(s) | 04 a 11/02/2020; |
| Cleunice Rodrigues Batista Malheiros | Acomp. Trat. De Saúde, | dia(s) | 29/01/2020; |
| Giselda Pereira de Souza | Falta Justificada, | dia(s) | 05/02/2020; |
| Maria Cristina Roque Bialon Orosco | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 03 a 14/02/2020; |
| Maria Ilza Alves Ferreira Lopes | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 03/02/2020; |
| Mauricio Donizete de Freitas | Falta Justificada, | dia(s) | 02/02/2020; |
| Meires Helena Assis | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 03 e 04/02/2020; |
| Neide Rodrigues de Araújo | Acomp. Trat. De Saúde, | dia(s) | 07/02/2020; |
| Patricia de Moraes Marques | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 30/01/2020; |
| Polyana de Oliveira Ferreira | Acomp. Trat. De Saúde, | dia(s) | 07/02/2020; |
| Rita de Cassia de Souza | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 31/01 a INSS; |

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Geraldo Berton”, 12 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA Nº 6.409 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Concede férias regulamentares a servidores públicos e das outras providências.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidores abaixo mencionados:

a- Regiane de Barros Caires, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 06/03/2011 a 05/03/2012 para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2020 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2020, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2013, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

b- Thais Iackstet, Diretor de Departamento Municipal de Meio Ambiente, estatutário, referente ao período de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de março de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 13 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PORTARIA Nº. 6.410 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Concede licença para servidores públicos municipais.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bianca Silva Jordão | Falta Justificada, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Celia Silvani Doretto | Acomp. Trat. de Saúde, | dia(s) | 16 a 20/02/2020; |
| Claudia Cristina Pretto Aro Rossino | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Giselda Pereira de Souza | Falta justificada, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Ivone Fioravante Verga | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13 a 19/02/2020; |
| Jose Antônio Stelutti | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Leandro Domingos | Acomp. Trat. de Saúde, | dia(s) | 06 a 10/02/2020; |
| Lucimar Sentona Rodrigues | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |
| Luzinete Ap. Dias Ottoboni | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |
| Marcos Santos de Oliveira | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Marta Regina Bezerra dos Anjos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Mayara de Oliveira Canalli | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 11/02/2020; |
| Paulo Cezar de Vasconcelos Aro | Licença Nojo, | dia(s) | 04 a 05/02/2020; |
| Regina Celia dos Santos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 07/02/2020; |
| Valeria Marques Formigoni | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alexandra Bispo da Silva | Falta Medica | dia | 11/02/2020 | horário | 08:00 às 10:00 |
| Carmem Lucia Barbosa da Silva | Falta Medica | dia | 14/02/2020 | horário | 08:40 às 09:30 |
| Ediane Santos Esteves Madeira | Falta Medica | dia | 10/02/2020 | horário | 16:00 às 19:00 |
| Edna Maria da Silva | Falta Medica | dia | 17/02/2020 | horário | 10:00 às 12:00 |
| Luciane Basilio Bizerra Caetano | Falta Medica | dia | 17/02/2020 | horário | 11:08 as 13:00 |
| Mayara de Oliveira Canalli | Falta Medica | dia | 13/02/2020 | horário | 11:31 às 11:50 |

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 13 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA Nº. 6.411 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.*

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 19 de fevereiro de 2020, a servidora Patrícia de Moraes Marques, Rg. 44.077.864-5, CPF. 226.941.848-47, cargo de provimento efetivo, zelador, estatutário para prestar serviço junto ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) de Andradina/SP.

Paragrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição, sendo obrigatório o envio de folha de frequência mensalmente para o Departamento Pessoal da Prefeitura de Murutinga do Sul/SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a portaria nº 5.965 de 23 de outubro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PORTARIA N.º 6.412 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Revoga Portaria de Concessão de Adicional Noturno a servidor publico municipal e da outras providencias.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R e s o l v e:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 6.034 de 14 de março de 2018 que concede adicional noturno a servidora Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, cargo de Auxiliar de Enfermagem, provimento efetivo, estatutário, Rg. 23.525.993-7, CPF. 315.634.301-34, COREN/SP 750771.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal “Geraldo Berton” , 18 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA Nº. 6.413 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Concede licença para servidores públicos municipais.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bianca Silva Jordão | Falta Justificada, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Celia Silvani Doretto | Acomp. Trat. de Saúde, | dia(s) | 16 a 20/02/2020; |
| Claudia Cristina Pretto Aro Rossino | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Giselda Pereira de Souza | Falta justificada, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Ivone Fioravante Verga | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13 a 19/02/2020; |
| Jose Antônio Stelutti | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Leandro Domingos | Acomp. Trat. de Saúde, | dia(s) | 06 a 10/02/2020; |
| Lucimar Sentona Rodrigues | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |
| Luzinete Ap. Dias Ottoboni | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |
| Marcos Santos de Oliveira | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 12/02/2020; |
| Marta Regina Bezerra dos Anjos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Mayara de Oliveira Canalli | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 11/02/2020; |
| Paulo Cezar de Vasconcelos Aro | Licença Nojo, | dia(s) | 04 a 05/02/2020; |
| Regina Celia dos Santos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 07/02/2020; |
| Valeria Marques Formigoni | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/02/2020; |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alexandra Bispo da Silva | Falta Medica | dia | 11/02/2020 | horário | 08:00 às 10:00 |
| Carmem Lucia Barbosa da Silva | Falta Medica | dia | 14/02/2020 | horário | 08:40 às 09:30 |
| Ediane Santos Esteves Madeira | Falta Medica | dia | 10/02/2020 | horário | 16:00 às 19:00 |
| Edna Maria da Silva | Falta Medica | dia | 17/02/2020 | horário | 10:00 às 12:00 |
| Luciane Basilio Bizerra Caetano | Falta Medica | dia | 17/02/2020 | horário | 11:08 as 13:00 |
| Mayara de Oliveira Canalli | Falta Medica | dia | 13/02/2020 | horário | 11:31 às 11:50 |

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 19 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA N.º 6.413 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Reformula a Composição da Equipe de Vigilância Sanitária”.*

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a composição da Equipe de Vigilância Sanitária em conformidade com o artigo 96, §1º e §3º da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 que compila o Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, adotado através do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.044 de 18 de março de 1997 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.248 de março de 1997, que fica assim composta:

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública:

Karina Lucy Darroz Ricardo – RG. nº 29.279.225-6 – Credencial nº 01

Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária:

Cláudio Roberto Sperandio - RG. nº 19.399.844 – Credencial nº 02;

Cirurgião Dentista:

Hellen Keller Miranda Herreros – RG. 21.792.749 –CRO/SP 51.500 – Credencial nº 03;

Médico Veterinário:

Luiz Gustavo Matuissi de Oliveira – RG. 27.057.639-3 – Credencial nº 04;

Engenheiro Agrônomo:

Gerson Roberto Doreto – RG. nº 12.364.794 - Credencial nº 05;

Engenheiro:

Isa Sales Vignoli –RG. nº 36.216.045-4 – CREA-SP 5069581253 - Credencial nº 06;

Enfermeira:

Aline Cristina Lima Souza – RG. 33.343.087-6 – COREN/SP 031.535 – Credencial nº 07

Supervisão de Saneamento:

Mayara de Oliveira Canalli – RG. nº 41.922.942-5 – Credencial nº 08;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 5.838 de 08 de fevereiro de 2017 e a 5.943 de 25 de agosto de 2017.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA Nº. 6.414 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Concede licença para servidores públicos municipais.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Regina Celia dos Santos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Maria Josefa Marques Ferreira | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Lucineia Celestrino dos Santos | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 19/02/2020; |
| Luciane Basilio Bizerra Caetano | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 20 a 21/02/2020; |
| Jose Luiz da Silva | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 18 a 19/02/2020; |
| Eliane Aparecida Brocardo Fachini | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 14/02/2020; |
| Carmem Lucia Barbosa Silva | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 17/02/2020; |
| Waldecir Alves de Aquino | Acomp. Trat. De Saúde | dia(s) | 18/02/2020; |
| Elaine Dileia Teixeira | Acomp. Trat. De Saúde | dia(s) | 17/02/2020; |
| Ivone Fioravante Verga | Falta Justificada, | dia(s) | 21/02/2020; |
| Rosemeire Ap. Golveia Dias | Lic. doação de Sangue | dia(s) | 17/02/2020; |
| Juliana Cristina F. de Carvalho | Licença Maternidade | dia(s) | 17/02 a 15/06/2020; |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ediane Santos E. Madeira | Falta Medica | dia | 18/02/2020 | horário | 13:00 às 16:00 |

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## Licitações e Contratos

## Termo de Rescisão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 034/2019 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA DOURADO LOURENÇO. – Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na área de Nutrição com serviços técnicos de Nutricionista, para acompanhamento nutricional em alimentação escolar, destinados as unidades escolares de ensino desta municipalidade. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 14.02.2020. Murutinga do Sul, aos 21 de fevereiro de 2020 – Gilson Pimentel – Prefeito Municipal.

## Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 003/2020 – Dispensa 001/2020.**

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a parceria com a Instituição Amigos de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.663.093/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 149, Andradina - SP; para a prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Andradina", com base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, configurando Dispensa de Chamamento Público, com o valor per capito por aluno de R$ 442,88 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), mensal de R$5.757,44 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor no período até 31/12/2020 de R$ 69.089,28 (Setenta e nove mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Murutinga do Sul – SP, 06 de janeiro de 2020. Gilson Pimentel - Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipal, Estadual e Creche do Município de Murutinga do Sul, para o ano letivo de 2020.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue:

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ. 58.302.506/0001-35, ITENS: 23,24,25,33,43,44,70 e 74, VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 85.795,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais);

E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP – CNPJ. 26.924.637/0001-68, ITENS:

4,5,6,8,9,10,11,12,14,15,18,20,21,22,26,27,28,29,30, 31,34,35,36,37,38,45,47,49,51,52,53,57,58,59,60,62,63, 65,66,68,69,71,73,75,76, VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 111.363,50 (cento e onze mil trezentos e sessenta e três e cinquenta centavos);

- NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ. 08.110.643/0001-08, ITENS: 1,3,7,13,16,17,19,32,39,40,41,42,46,48,55,56, 61,64,67,72,77,78. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 32.986,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais). OBSERVAÇÃO: ITENS FRACASSADOS: 50 - ITENS DESERTOS: 2 e 54.

Murutinga do Sul, aos 20 de fevereiro de 2020 – Leandro Domingos - pregoeiro.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 002/2019. Data 21/02/2020.

Murutinga do Sul, aos 21 de fevereiro de 2020 - Gilson Pimentel – prefeito municipal.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

1º Termo Aditivo ao Contrato/Termo de Fomento nº 002/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA “APAE”. Objeto: Prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Andradina” – acréscimo contratual na ordem de aproximadamente 7,0513% ao valor original. Valor: R$ 4.871,68. Fundamento Legal: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, de acordo com art. 30. § VI da Lei Federal 13.019/2014. Data: 07.02.2020. Murutinga do Sul, aos 21 de fevereiro de 2020 – Gilson Pimentel – Prefeito Municipal.